



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º 001 ao Contrato 225/2023-D.U/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº
225/2023 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E
A EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA -
ME.**

LOTE Nº 11

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Carvalho de Brito nº 747, Vila Eugênio Rossi, Sabará/MG, CEP: 34.585-570, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.887/0001-90, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domicílio em Sabará/MG, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [117318737](#) p.99), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 225/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [126697869](#)), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material encontrado no **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 225/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [126697869](#)) Lote 11, na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO**, no Item 7.2. do , de forma que:

Onde se lê:

"7.2. A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela CONTRATADA, de acordo com o item "16." do Termo de Referência ([125922246](#) - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18.2" do Edital ([117318561](#) - página 41), da seguinte forma: Lote 11 (placa de obra) = 45 (quarente e cinco) dias úteis." .

Leia-se:

"7.2. A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela CONTRATADA, de acordo com o item "16." do Termo de Referência ([125922246](#) - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18.2" do Edital ([117318561](#) - página 41), da seguinte forma: Lote 11 (placa de obra) = **45 (quarente e cinco) dias corridos.**"

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 225/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [126697869](#)), do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME:

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **ricardo antunes gomes de oliveira, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2023, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/11/2023, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 126887205](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126887205) código CRC= **FE8A91F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00025530/2023-25

Doc. SEI/GDF 126887205

Criado por [84000747777](#), versão 14 por [84000749508](#) em 13/11/2023 15:27:54.